



ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE ADESAO AO PROGRAMA DE LEITORES DE FRANCÊS

Ao Exmo. Sr. Secretário de Ensino Superior e
À Exma. Sra. Presidente da ANDIFES.
Assunto: Adesão ao Programa de Leitores de francês
Prezado Sr. Secretário,
Prezada Sra. Presidente,

A/O [Nome da IES], neste ato representada por seu/sua reitor/a, Prof./a XXXXXX, confirma o interesse em aderir ao Programa de Leitores da Embaixada da França, regido pelo Edital da Chamada Pública MEC/ANDIFES Nº XXX de XX/03/2017.

(Justificativa: texto livre)

Destaco ainda a indicação do/a Professor/a XXXXXXXX, lotado/a no departamento de XXXXX, para a coordenação do Programa de Leitores de francês para atuarem no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras - Francês na [Nome da IES].

Por fim, informo que estou ciente das cláusulas contratuais previstas no Edital e me responsabilizo pelas informações aqui prestadas, comprometendo-me com as ações previstas na proposta desta instituição.

Atenciosamente,
Nome, assinatura e carimbo

ANEXO IV

DAS RESPONSABILIDADES

IV.1. As instituições participantes desta Chamada Pública deverão cumprir as seguintes obrigações:

IV.1.1. Designar um responsável pela coordenação e monitoramento das ações na instituição.

IV.1.1.1. Se for participante do Programa IsF-Francês, indicar o representante especialista em língua francesa como responsável pelas atividades do leitor.

IV.1.1.2. Se for participante do IsF, sem representante especialista em língua francesa, indicar o Coordenador IsF como responsável pelas atividades do leitor.

IV.1.1.3. As demais instituições que não forem parceiras do Programa IsF deverão indicar um representante, preferencialmente especialista de língua francesa e, em sua ausência, o representante do Setor de Relações Internacionais (RI) da instituição.

IV.1.1.4. Caso o responsável pelas ações do leitor seja Coordenador IsF ou Representante de RI que não seja especialista em língua francesa, o leitor deverá acompanhar as orientações pedagógicas de um especialista indicado pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

IV.1.2. Garantir a infraestrutura e os recursos necessários à implementação das ações e cumprimento fiel da proposta e do plano de trabalho apresentados no Anexo III.

IV.1.3. Garantir a recepção e o acompanhamento do leitor no aeroporto e nos órgãos oficiais para regularização da documentação e abertura de conta bancária.

IV.1.4. Garantir o pagamento mensal da bolsa do leitor francês, conforme cronograma determinado na proposta.

IV.1.4.1. No caso de instituições que disponham de alojamento, o valor da bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

IV.1.4.2. No caso de instituições que não disponham de alojamento, o valor da bolsa será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

IV.1.4.3. O custeio da bolsa mensal poderá ser efetuado por meio dos recursos financeiros recebidos pelas IES via PDU Internacionalização (SESu/MEC).

IV.1.5. Apresentar ao Programa IsF relatório de atividades, quando solicitado.

IV.1.6. Enviar ao CGRIFES e à Embaixada da França relatório semestral de avaliação com descrição e resultados das atividades executadas.

IV.1.7. Financiar a participação do representante do leitor nas reuniões promovidas pelo Programa IsF-Francês e na reunião promovida pela Embaixada da França em São Paulo de 28 a 30 de agosto de 2017.

IV.1.8. Possibilitar acesso a curso de português como língua estrangeira (PLE), caso o leitor não seja proficiente no idioma.

IV.2. O responsável pelo leitor deverá cumprir as seguintes obrigações:

IV.2.1. Orientar e auxiliar o leitor na chegada ao Brasil e na execução das atividades previstas na proposta realizando, preferencialmente, reuniões virtuais com o leitor para explicitar o plano de trabalho e apresentar a instituição e as características da região onde o leitor será alocado.

IV.2.2. Participar da formação promovida pelo Programa IsF-Francês e a Agência Universitária da Francofonia (AUF) com o leitor, após sua chegada ao Brasil, e pela Embaixada da França de 28 a 30 de agosto de 2017 em São Paulo.

IV.2.3. Orientar e acompanhar as atividades do leitor no Brasil, garantindo sua recepção no aeroporto, o acompanhamento nos órgãos oficiais para regularização de sua documentação e abertura de conta bancária.

IV.2.4. Articular com a Coordenação IsF e o representante de RI na instituição as atividades pertinentes à proposta.

IV.2.5. Cadastrar todas as atividades do leitor no Sistema de Gestão IsF (IsF-Gestão) e compartilhar o desenvolvimento das ações no ambiente virtual do Programa IsF, quando a IES for parceira do Programa IsF-Francês.

IV.2.6. Participar das reuniões presenciais e virtuais promovidas pelo Programa IsF-Francês.

IV.2.7. Enviar relatórios de gestão sempre que solicitado pelo Programa IsF.

IV.3. O leitor deverá cumprir as seguintes obrigações:

IV.3.1. Dedicar 18 (dezoito) horas para as atividades a serem realizadas na instituição, sendo 12 (doze) horas em sala de aula e outras 6 (seis) horas para atividades extraclasse, em conformidade com a proposta.

IV.3.2. Participar das reuniões pedagógicas com o responsável pelo leitor.

IV.3.3. Participar de reuniões promovidas pelo Programa IsF, seus parceiros e Campus France.

IV.3.4. Participar da reunião promovida pela Embaixada da França que ocorrerá em São Paulo, de 28 a 30 de agosto de 2017.

IV.3.5. Participar ativamente do ambiente virtual compartilhando suas experiências com a comunidade do Programa IsF-Francês.

IV.3.6. Enviar relatórios sobre suas atividades sempre que solicitado pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

IV.3.7. Enviar ao CGRIFES e à Embaixada da França relatório semestral de avaliação com descrição e resultados das atividades executadas.

IV.3.8. Participar de curso de PLE ofertado pela instituição, se sua proficiência não for suficiente.

IV.3.9. Articular com a Coordenação local do Programa IsF o período de atuação e de férias.

IV.4. A Embaixada da França será responsável pelas seguintes ações:

IV.4.1. Garantir os bilhetes aéreos do leitor nos trechos França - Brasil - França, bem como o seguro-saúde para o leitor.

IV.4.2. Promover a reunião de acolhimento e formação de leitores em São Paulo, de 28 a 30 de agosto de 2017.

IV.4.3. Auxiliar o Núcleo Gestor do Programa IsF na gestão dos processos junto aos leitores e as instituições participantes.

IV.4.4. Acompanhar o desempenho pedagógico do leitor junto ao Núcleo Gestor do Programa IsF, principalmente nas instituições onde não houver um especialista em língua francesa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017

Nº Processo: 23087.001204/2017-15. Dispensa de Licitação nº 10/2017. Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE do "Evento IV SEMAT: Ensino-Aprendizagem de Matemática com Curiosidade e Diversão". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/03/2017 a 26/06/2017. Data de assinatura: 10/03/2017. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - Paulo Márcio de Faria e Silva Reitor.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 153028

Nº Processo: 23087013127201657. PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 73302879000108. Contratado : PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE -QUALIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de controle interno e externo de qualidade em análises clínicas para o Laboratório de Análises Clínicas da UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/03/2017 a 02/03/2018. Valor Total: R\$18.154,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800137. Data de Assinatura: 03/03/2017.

(SICON - 23/03/2017) 153028-15248-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
RETIFICAÇÃO

No Edital nº 02/2017 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 55, de 21/03/2017, Seção 3, pág. 50, exclua-se do Campus Salvador/BA, a seguinte Unidade Universitária e Departamento: INSTITUTO DE QUÍMICA - Química Geral e Inorgânica - 01 vaga, por ter constado indevidamente. Inclua-se, por ter sido omitida, a seguinte Unidade Universitária, Departamento e respectivo número de vaga para atuar no Campus Salvador/Bahia: FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Educação II - 02 vagas. As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153040

Número do Contrato: 23/2016. Nº Processo: 23066036228201563. PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 12431140000101. Contratado : TEKNIK CONSTRUTORA LTDA - EPP -.Objeto: Prorrogação o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, suprimir quantitativamente 2,99% do valor do contrato e crescer 11,74% do valor contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatas. Vigência: 22/02/2017 a 15/06/2017. Valor Total: R\$47.337,59. Fonte: 6153000300 - 2017NE800467. Data de Assinatura: 22/02/2017.

(SICON - 23/03/2017) 153040-15223-2017NE800285

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066005080201787. DISPENSA Nº 10/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 23238271000185. Contratado : MENDES BRITO ENGENHARIA LTDA - ME-.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Corretiva e Preventiva em Sistema de Ar-Condicionado Central da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFBA com exceção mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 21/02/2017 a 20/08/2017. Valor Total: R\$51.300,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800276. Data de Assinatura: 21/02/2017.

(SICON - 23/03/2017) 153038-15223-2017NE800073

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017 UASG 153038

Nº Processo: 23066023561201511 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Expediente - Caixas, Itens metálicos em geral - Planejamento SIPAC 2015/2016 para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Total de Itens Licitados: 00104. Edital: 24/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Univ. de Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/153038-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/03/2017) 153038-15223-2017NE800073

PREGÃO Nº 84/2016 UASG 153038

Nº Processo: 23066055761201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material educativo, esportivo e equipamentos para esportes e diversão. Total de Itens Licitados: 00115. Edital: 24/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Joao Das Botas, 27 Canela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-84-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELISABETE PEREIRA DA SILVA
NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDECE - 23/03/2017) 153038-15223-2017NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096005739/17-00 . Objeto: Inscrição. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica, de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2017. VANIA SUELI GUIMARAES ROCHA. Pro-reitora. Ratificação em 20/03/2017. VICE-MARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 3.400,00. CNPJ CONTRATADA : 67.350.769/0001-00 SAE BRASIL.

(SIDECE - 23/03/2017) 158195-15281-2017NE000109

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, RATIFICA, com base no Art. 26, da Lei Nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017, Processo 23096.005739/17-00, fundamentada no Art. 25, caput, da lei supracitada, e no Parecer da Procuradoria Federal Nº. 00055/2017/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU), cujo objeto é o pagamento da taxa de inscrição do Projeto SCUDERIA UFCG na 13ª Competição Fórmula SAE Brasil, no valor de R\$ 3.400,00, organizado pela Associação Civil, sem fins lucrativos, SAE Brasil - CNPJ: 67.350.769/0001-00.

VICEMÁRIO SIMÕES